PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 103/15

Considerando que a o acesso ao esporte e ao lazer são definidos como direitos fundamentais, reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU) e pela Constituição Federal de 1988, no seu artigo 217;

considerando que este é o único espaço publico para prática do esporte em Salvador, e por ser público, é também democrático;

considerando a nova dimensão política conquistada nas últimas décadas pelos governos locais, pois é no município que a população vive e é nele que toda e qualquer forma de política e de ações governamentais interferem diretamente;

considerando que cabe ao município desenvolver políticas públicas de esporte e lazer, através dos órgãos responsáveis em efetivá-las;

considerando que o esporte e o lazer são setores importantes para o desenvolvimento social, que falar em políticas de esporte e lazer é falar em desenvolvimento humano, que sobre diversos aspectos, o esporte e o lazer interferem na qualidade de vida de todos os cidadãos, que o lazer cada vez mais se impõe como necessidade na vida das pessoas, assim como o trabalho, e que o reconhecimento do uso do tempo livre vai se concretizando como processo de realização humana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, conforme a sua competência de chefe do Poder Executivo, a requalificação da iluminação das cinco quadras de tênis da Boca do Rio, bem como melhorias nas demais estruturas deste equipamento esportivo.

Sala das Sessões, 11 de março de 2015.

EVERALDO AUGUSTO